

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

FLORIANÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 1975

NÚMERO 10.369

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Decreto P-N. 3.119-STO, de 3 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. STO-005.642/75, resolve REVERTER, de acordo com o artigo 79, § 19, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, JAYRO MARTINS DE ARAUJO, matrícula n. 036.330, ao cargo da classe PF-5 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, Secretaria dos Transportes e Obras.

(Republicado por incorreção)

**Decreto P-N. 3.263 — SEA, de 14 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. IPESC — 009.149-75 e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 75, do Regulamento do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC, aprovado pelo Decreto N-SSS — 12.09.73-n. 614, resolve NOMEAR o DR. ARNO SEARA para membro efetivo do Conselho Deliberativo daquele Instituto e para suplente ARARAI CAMPOS.

**Decreto P-N. 3.308 — SEE, de 14 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.029-75, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo da classe PF-1 da carreira de Bedel, do Quadro Geral do Poder Executivo, para ter exercício na Escola Básica Mont'Alverne, de Ituporanga, ANITA LAURA EDUARDO, matrícula n. 056.066, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, lotada na Escola Isolada Rio Solitinho, de Ituporanga, Secretaria da Educação.

**Decreto P-N. 3.309 — SEF, de 14 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.592-75, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo da classe

PF-7 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, para ter exercício na Escola Básica Antônio João, de Içara, MARIA LÚCIA CECHINEL DA SILVA, matrícula n. 048.987, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada nas Escolas Reunidas Gervásio Teixeira Fernandes, de Içara, Secretaria da Educação.

**Decreto P-N. 3.310 — SEE, de 14 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.354-75, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo de Sete-vente de Escola, padrão PF-1, para ter exercício na Escola Básica Padre Bernardo Fuechter, de Salete, MARIA ANASTÁCIO CONSTANTINO, matrícula n. 056.061, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Ribeirão Platina, de Salete, Secretaria da Educação.

**Decreto P-N. 3.312/SES, de 14 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SES — 000.330/75, resolve AUTORIZAR BRUNO RODOLFO SCHLEMPER JÚNIOR, matrícula n. 093.116, ocupante da função de Médico Parasitologista, contratado, com exercício no Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde, a fim de realizar o Curso de Pós-Graduação em Medicina Tropical, no Departamento de Clínica Médica da Universidade Federal de Minas Gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de três (3) anos, a partir de janeiro de 1976.

**Decreto P-N. 3.313/SETPS, de 14 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 002.070/75, resolve RETIFICAR o decreto coletivo P/2585/75/SETPS, datado de 03 de outubro de 1975, que nomeou TRANQUINO MORILLAS DE PADUA para compor o Conselho Administrativo da COHAB/SC, na

qualidade de membro efetivo, na parte referente ao nome que deverá ser TARQUINO MORILLAS DE PADUA e não como constou do referido decreto.

**Decreto P-N. 3.314/SEF, de 14 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 016.485/75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, EMILIA FAIGEL ROSAR, matrícula n. 013.048, ocupante do cargo da classe PF-5 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Exatoria de Lontras, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para responder pela Escritania da Exatoria de Lontras, a partir de 03 de outubro de 1975.

**Decreto P-N. 3.315/GVGE, de 14 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 002.688/75, resolve EXONERAR "EX-OFFICIO" de acordo com o artigo 88, item II, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, CELIO GREGÓRIO ESPÍNDOLA, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento, padrão CC-3, do Gabinete do Vice-Governador do Estado, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

**Decreto P-N. 3.316/SEF, de 14 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 016.773/75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, JULIO TEODORO PORTTKER, matrícula n. 012.785, ocupante do cargo da classe PF-3 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Exatoria de Guarujá do Sul, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Exatoria de Guarujá do Sul.

**Decreto P-N. 3.317/SEF, de 14 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 017.318/75, resolve REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 64, item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, OSWALDO OLIVEIRA NUNES, matrícula n. 033.663, ocupante do cargo da classe PF-17 da carreira de Fiscal de Tributos Estaduais, do Quadro Geral do Poder Executivo, da 9ª Inspeção Regional de Tributos Estaduais, com sede em Curitiba, para a 14ª Inspeção Regional de Tributos Estaduais, com sede em Mafra, Departamento de Fiscalização, Secretaria da Fazenda.

**Decreto P-N. 3.318 — SEE, de 14 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 031.204-75, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo da classe PF-7 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Coordenação do Tesouro, para ter exercício na Exatoria de Brusque, Secretaria da Fazenda, ROBELIA MARIA DE OLIVEIRA ZUCCO, matrícula n. 049.484, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Governador Ivo Silveira, de Brusque, Secretaria da Educação.

**Decreto P-N. 3.348/SIJ, de 19 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 177/75-AJ, de 03 de novembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do art. 88, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a LEANE MAGNANI ADAMY, do cargo de Oficial Maior da Escritania de Paz do distrito de Arabutã, do município e comarca de Concórdia, da qual é titular Fernando Armando Basei.

**Decreto P-N. 3.349/SIJ, de 19 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do art. 88, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a AMADEUS MAHFUD, do cargo de Escrivão do Crime, Feitas da Fazenda e Resíduos da comarca de Jaraguá do Sul.

**Decreto P-N. 3.350/SIJ, de 19 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 118/75-SIJ, resolve TORNAR SEM EFEITO o decreto P/0250/75-SEE, de 13 de março de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 1975, que aposentou AMANDA KOBALL SCHMITZ ao cargo de Oficial Maior do 2º Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Blumenau, de 4ª entrância.

**Decreto P-N. 3.351/SIJ, de 19 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 176/75-AJ, de 03 de novembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado resolve NOMEAR, POR CONCURSO de acordo com o art. 94, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), CELIO CARLOS MINATTI para exercer o cargo de Escrivão de Paz do município de Presidente Nereu, da comarca de Rio do Sul, vaga decorrente da remoção de Leontino Kalbusch.

**Decreto P-N. 3.352 — SSI, de 21 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve **PROMOVER POR MERECIMENTO**, de acordo com o artigo 42, da Lei n. 4558, de 11 de janeiro de 1971, FRANCISCO DOMINGUES, matrícula n. 3354, Capitão da Polícia Militar do Estado, ao posto de Major no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, a contar de 19 de novembro de 1975.

**Decreto P-N. 3.353 — SSI, de 21 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve **PROMOVER POR ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 42 da Lei n. 4558, de 11 de janeiro de 1971, ANTONIO GOUVEIA DE MEDEIROS, matrícula n. .... 3357, Capitão da Polícia Militar do Estado, ao posto de Major no Quadro de Oficiais Combatentes da mesma Corporação, a contar de 19 de novembro de 1975.

**Decreto P-N. 3.354 — SSI, de 21 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve **FAZER CESSAR OS EFEITOS DO Decreto P-N. 1378-SEE, de 16 de junho de 1975, que colocou à**

disposição da Secretaria da Segurança e Informações, a ocupante do cargo de Escriturário, padrão PF-3, HILDA XAVIER DA SILVA, matrícula n. 22.178, lotada na Secretaria da Educação.

**Decreto P-N. 3.355 — GVGE, de 21 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve **RELOTAR**, de acordo com o artigo 158, item II, da Lei n. 5.069, de 30 de abril de 1975, na Secretaria da Administração, o cargo da classe PF-9 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado, Gabinete do Vice-Governador do Estado, de que é titular NIVALCI SEVERO DA COSTA, matrícula n. 013.983.

**Decreto P-N. 3.356/SEA, de 21 de novembro de 1975**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve **NO-MEAR** de acordo com o artigo 18, item III, da Lei n. 4.425 de 16 de fevereiro de 1970, NIVALCI SEVERO DA COSTA, matrícula n. .... 013.983, para exercer em comissão o cargo de Assessor Administrativo, padrão CC-3, remanejado e relotado na Secretaria da Administração, através do Decreto E/SEA — 11.11.75/n. 1.339

vereiro de 1970, a CELESTE COMICHOLLI CARREIRÃO, matrícula n. 029.536, no cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-8, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na 04 Coordenadoria Regional de Educação, de Blumenau, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

**Portaria P-N. 903-SEA, de 17 de novembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo ..... n. SEE-033.375/75, resolvem **ENQUADRAR POR ACESSO**, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IRACEMA THIESEN ALVES, matrícula ..... n. 024.783, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Mont'Alverne, de Ituporanga, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P-N. 922-SEA, de 18 de novembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo ..... n. SEE-033.907/75, resolvem **ENQUADRAR POR ACESSO**, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ATAYDE MACHADO, matr. n. 024.915, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Rio Mirador, de Orleans, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P-N. 941-SEA de 21 de novembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo ..... n. SEE-034.052/75, resolvem **ENQUADRAR POR ACESSO**, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LUCIA MARIA CHRIST, matrícula n. 044.154, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Padre Teodoro Treis, de Maracajá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P-N. 942-SEA de 21 de novembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo ..... n. SEE-034.054/75, resolvem **ENQUADRAR POR ACESSO**, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de

maio de 1970, DESIDERIO FLÁVIO KRANTZ, matrícula ..... n. 057.030, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Básica Prof. Manuel de Freitas Trancoso, de Cunha-Parã, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P-N. 943-SEA de 21 de novembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo ..... n. SEE-034.053/75, resolvem **ENQUADRAR POR ACESSO**, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, OLGA PAN, matrícula n. 053.355, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Básica Prof. Manuel de Freitas Trancoso, de Cunha-Parã, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P-N. 944-SEA de 21 de novembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo ..... n. SEE-034.040/75, resolvem **ENQUADRAR POR ACESSO**, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NAIR KLEIN, matrícula n. 028.193, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Francisco Maciel Bageston, de Itá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P-N. 945-SEA de 21 de novembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo ..... n. SEE-034.039/75, resolvem **ENQUADRAR POR ACESSO**, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NEUSA TEREZINHA DE FREITAS, matrícula n. 045.652, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada São Francisco, de Itá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

**Portaria P-N. 946-SEA de 21 de novembro de 1975**

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto ..... E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo ..... n. SEE-034-038/75, resolvem **EN-**

## SECRETARIAS DE ESTADO

## ADMINISTRAÇÃO

**Portaria n. 879-SEA, de 17 de novembro de 1975**

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N. SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.162/75, resolve **CONCEDER APOSENTADORIA**, nos termos dos artigos 99, item II e 100, item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, combinados com o artigo 3º, da lei n. 4.548, de 06 de janeiro de 1971, a ARGENTINA FERREIRA SKONIECZNY, matrícula n. 018.305, no cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-8, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Valentim Gonçalves Ribeiro, de Monte Castelo, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

**Portaria n. 880-SEA, de 17 de novembro de 1975**

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N. SEA-8.2.73

n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.507/75, resolve **CONCEDER APOSENTADORIA**, nos termos dos artigos 99, item III e 100, item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA DOS ANJOS DA SILVA FREITAS, matrícula n. 021.434, no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Adolfo Postal, de Maracajá, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

**Portaria n. 881-SEA, de 17 de novembro de 1975**

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a" do Decreto N. SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.806/75, resolve **CONCEDER APOSENTADORIA**, nos termos dos artigos 99, item II e 100, item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fe-

QUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, FLORA CRISTINA MARTINSON SARTORETTO, matrícula n. 028.212, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica General Liberato Bittencourt, de Itá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 947-SEA de 21 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-034.019/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA VIRGINIA ORTIZ SASSO, matrícula n. 027.200, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Campina Dogelo, de São José do Cerrito, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 948-SEA de 21 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.996/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MÁRIO RUAS DA SILVA, matrícula n. 021.205, ocupante do cargo de Professor de Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Básica Prof. Virginia Paulina da Silva Gonçalves, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 949-SEA, de 21 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a

delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA-20-10-75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.993/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MAURINO VIEIRA, matrícula n. 017.643, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Pessegueiros Velhos, de Lages, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 950-SEA, de 21 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA-20.10.75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.992/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, VANILDES BARSCH MUNIZ, matrícula n. 017.807, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Coronel José Atanázio de Liz Lemos, de Lages, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 952-SEA, de 21 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA-20.10.75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-034.055/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARI HELENA BATTAGLIN DE SOUZA, matrícula n. 049.404, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Pe. Teodoro Treis, de Itapiranga, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7.

Administração da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e EDSON DE CASTRO SANTOS, Diretor Técnico Financeiro da CEASA-PR, para constituírem Comissão incumbida de proceder a avaliação das terras adquiridas

pelo Governo do Estado e destinadas à construção e implantação, em São José, da Central de Abastecimento de Santa Catarina — CEASA-SC, devendo apresentar o competente relatório conclusivo e o respectivo laudo.

## EDUCAÇÃO

Portaria P-N. 5.233 — SEE, de 7 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/M3, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4423, de 16.02.70, OSNIR SCHLINDWEIN, (matrícula n. 89.667), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotado nas Escolas Reunidas Padre Germano Brandt, 04.12.056, município de Guabiruba, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Professor João Boos, 04.12.059, município de Guabiruba, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com efeitos a contar de 01 de setembro de 1975.

Portaria P-N. 5.234 — SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4423, de 16.02.70, IRMA POFFO (matrícula n. 84.137), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Grafunda Baixa, 09.02.004, município de Joaçaba, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Professora Julieta Lentz Puerta, 09.02.018, município de Joaçaba com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com efeitos a contar de 04 de outubro de 1975.

Portaria P — N. 5.235/SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/ 25, de 28.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Direção na Escola Básica Celso Ramos 01.06.010, município de Florianópolis de acordo com o artigo 54 da Lei n. 3191, de 08.05.63 a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, EDY LUZ GLORIA (matrícula n. 23358) com efeitos a contar de 13 de agosto de 1975, percebendo a gratificação mensal prevista em Lei.

Portaria P-N. 5.254-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Prof. João Martins Veras, 05.02.013, município de Joinville, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ELYDIA BASSANI (matrícula

n. 45.491), com efeitos a contar de 08 de outubro de 1975.

Portaria P-N. 5.255-SEE, de 21 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Direção do Grupo Escolar Irmã Gertrudes, 07.04.062, do município de Ponte Alta, a JAJA GERUSA MELLO (matrícula n. 115.093), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 01 de agosto de 1975.

Portaria P-N. 5.256-SEE, de 11 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Prof. Lea Maria Aguiar Lepper, 05.01.020, do município de Joinville, padrão CC-9, a ERNA GEISER (matrícula n. 29.946) ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 04 de setembro de 1975.

Portaria P-N. 5.275-SEE, de 11 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve ATRIBUIR EXERCÍCIO no Instituto Estadual de Educação, 00.00.165, município de Florianópolis, a MARIA TEREZINHA DE LYRA (matrícula n. 21.866), ocupante do cargo de Professor do Ensino Primário, do Estado do Paraná, com efeitos a contar de 10 de novembro de 1975.

Portaria P-N. 5.279-SEE de 18 de novembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4423, de 16.02.70, CLARICE MIRIAM DA SILVA (matrícula n. 57.945), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica José Marcolino Eckert, 11.06.061, município de Pinhalzinho, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Vendelino Junges, 11.06.062, município de Pinhalzinho, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

## AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Portaria SAG-P N. 60, de 12 de novembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura e esta Secretaria, em 02 de outubro próximo passado, relativo à Central de Inseminação Artificial de Indaial, resolve designar

O Médico Veterinário SANTOS ZACHARIAS GOMES, Administrador do Projeto Catarinense de Inseminação Artificial, para, na conformidade do estabelecido na Subcláusula Segunda, da Cláusula Segunda, do convênio supra aludido, representar a Secretaria da

Agricultura e Abastecimento na Comissão a ser designada pelo Diretor da DEMA-SC, destinada a efetivar o levantamento do acervo de que trata o ajuste em pauta, com a incumbência de, em nome desta Pasta, recebê-lo posteriormente.

Portaria SAG-P N. 61, de 14 de novembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve designar, INGO JORDAN, Coordenador da Organização da Produção e Abastecimento, WALMOR OTAVIO DE OLIVEIRA, Diretor de

## FAZENDA

**Portaria N. 115-SEF, de 14 de novembro de 1975**

O Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 244, da lei 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o número ..... SEF-17.907/75, resolve SUSPENDER IRLAN AIRTON LEIRIA, ocupante do cargo de Fiscal Auxiliar de Tributos Estaduais, pelo período de 5 (cinco) dias, por falta de urbanidade.

**Portaria N. 116-SEF, de 14 de novembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve

Artigo 1º — Designar JOÃO DA SILVA MEDEIROS NETTO, NELSON AMÂNCIO MADALENA, OSMAR KLAUBERGER, TARQUINO MORILLAS DE PÁDUA e LENIO MACHADO para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para elaborar projeto de Regulamento do PROCAPE — Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas, criado pela lei n. 5.159, de 04 de novembro de 1975.

Artigo 2º — Fica revogada a Portaria SEF-N. 88/75, de 21 de agosto de 1975.

### APOSTILAS

**PROC. N. 15.774 — JONAS MACHADO DE CORDOVA**

O portador do presente título de aposentadoria, senhor Jonas Machado de Córdova, por força do artigo 2º, da lei n. 4.870, de .... 02.07.73, face ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 104, da lei n. 4.425, de 16.02.70 (nova redação do art. 9º, da lei n. 4.872 de 02.07.73), e tendo em vista o parecer do senhor Procurador Geral da Fazenda, constante do processo n. 0370/75, e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado em 09.09.75, passa a perceber seus proventos correspondente ao cargo de Técnico de Controle Interno, no nível PF-20, a contar de 28.10.73, de acordo com o decreto n. 5.019, e no nível PF-21 a contar de 25.04.75 de acordo com o decreto n. 683, datados de 28.10.73 e 25.04.75 respectivamente.

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em 18 de outubro de 1975.

**Ivan Oreste Bonato, Secretário.**

Proc. n. 2952-75 — José Pedro Castellain.

O portador do presente título, sr. José Pedro Castellain, passa a ter de acordo com a Lei n. 4.426, de 03.02.70, a Lei 5.085, de 03.04.75, incorporado em seus proventos "parcelas", assim discriminadas:

Exercício de 1970: Dec. 8.931-09.03.70, 2-3 de 3 parcelas percebidas pelo Exator da respectiva Exatoria, no valor de Cr\$ 126,00 de janeiro à maio e de junho à dezembro no valor de Cr\$ 151,20:

Exercício de 1971: Dec. .... 10.670-18.03.71, 2-3 de 3 parcelas percebidas pelo Exator da respectiva Exatoria, no valor de Cr\$ 151,20 de janeiro e fevereiro e de março à dezembro no valor de Cr\$ 181,44: Exercício de 1972: Dec. 10.670-18.03.71, 2-3 de 3 parcelas percebidas pelo Exator da respectiva Exatoria, no valor de Cr\$ 181,44 de janeiro e fevereiro e de março à dezembro no valor de Cr\$ 217,72: Exercício de 1973: Dec. 56-03.02.73, 2-3 de 3 parcelas percebidas pelo Exator da respectiva Exatoria, no valor de Cr\$ 217,72 de janeiro e fevereiro e de março à dezembro no valor de Cr\$ 250,37: Exercício de 1974: Dec. 56-03.02.73, 2-3 de 3 parcelas percebidas pelo Exator da respectiva Exatoria, no valor de Cr\$ 250,37 de janeiro e fevereiro e de março à dezembro no valor de Cr\$ 330,44: Secretaria da Fazenda, em 11 de novembro de 1975.

**Ivan Oreste Bonato, Secretário.**

Reg. n. 16878 — Dulce de Oliveira.

O funcionário a que pertence a presente certidão de aposentadoria, tendo em vista o deferimento do exmo. sr. Secretário da Administração, referente a informação n. 913-75, constante do requerimento n. 16878-75 da SEF, terá acrescido em seus proventos mais um (1) avanço trienal, a contar de 26.12.73.

Secretaria de Estados dos Negócios da Fazenda em, 10 de novembro de 1975.

**Ivan Oreste Bonato, Secretário.**

Reg. n. 17320-75 — SEF — Virginia da Silva Fontes.

O funcionário a que pertence a presente certidão de aposentadoria, tendo em vista o deferimento do exmo. sr. Secretário da Administração, referente ao parecer n. 945-75, constante do req. n. 17320-75 — SEF, terá acrescido em seus proventos mais dois (2) avanços trienais, a contar de 26.12.73.

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda em, 10 de novembro de 1975.

**Ivan Oreste Bonato, Secretário.**

Reg. n. 17321-75 SEF — Maria C. Z. Schmitt.

O funcionário a que pertence a presente certidão de aposentadoria, tendo em vista o deferimento do exmo. sr. Secretário da Administração, referente ao parecer n. 947-75, constante do processo n. 17321-75, terá acrescido em seus proventos mais um (1) avanço trienal, a contar de .... 26.12.73.

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda em, 10 de novembro de 1975.

**Ivan Oreste Bonato, Secretário.**

Reg. n. 15246-SEF — Aleixo Dellagiustina.

O funcionário a que pertence a presente certidão de aposentadoria, tendo em vista o deferimento do exmo. sr. Secretário da Administração, referente a informação n. 946-75, constante do Processo n. 15246-75 — SEF, terá acrescido em seus proventos mais três (3) avanços trienais, a contar de 26.12.73.

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda em, 10 de novembro de 1975.

**Ivan Oreste Bonato, Secretário.**

### CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

**Fausta de julgamento n. 87/75 CEC.**

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia primeiro (01) do mês de dezembro ..... (01.12.75) às treze (13) horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua Sala de Sessões os seguintes recursos:

**Recurso n. — Interessado — Localidade — Relator**

5.983 — Recorrente: Aracy L. Cassel & Cia.

Recorrido: J.P.F. — Nery Nicolazzi — Piratuba — Rogério Stoeterau.

6.734 — Recorrente: Amides Antônio Corrêa.

Recorrido: J.P.F. — Nery Nicolazzi — Imarul — Nelson Madalena.

6.777 — Recorrente: J.P.F. — Octacílio H. Rigon.

Recorrido: J. Andrade & Cia. Ltda. — Rio do Sul — Rogério Stoeterau.

Recorrido: Julgamento adiado.

5.263 — Recorrente: H. Wahab & Cia. Ltda.

Proc. Dr. João Valvite Paganella.

Recorrido: Fazenda Estadual — Chapeco — Nelson Madalena.

Obs.: Refere-se a pauta 15/75.

Florianópolis, 14 de novembro de 1975.

**Heinz Fritzsche, secretário.**

**Visto: Aderbal Alcântara, presidente. (7056)**

### PAUTA DE JULGAMENTO N. 88/75 CEC

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia quatro (04) do mês de dezembro ..... (04.12.75) às treze (13) horas, este Conselho, em sessão ordinária julgará em sua Sala de Sessões os seguintes recursos:

**Recurso — Interessado — Localidade — Relator**

6623 — Recorrente: Hilário Perelra.

Recorrido: J.P.F. — Octacílio H. Rigon — São Francisco do Sul — Valmir O. Espindola.

6721 — Recorrente: Irmãos Antonilho Ltda.

Recorrido: JPF. Octacílio H. Rigon — Dionísio Cerqueira — José A. Dellagnelo.

6741 — Recorrente: Fecularia Salto Pilão S. A.

Recorrido: JPF. — Nery Nicolazzi — Lontras — Valmir O. Espindola.

6794 — Recorrente: JPF. — Albino Böing.

Recorrido: Ferro Velho Vila Sonia Ltda. — São Paulo — Rogério Stoeterau.

### RECONSIDERAÇÃO

5782 — Recorrente: Abelardo Prudêncio Garcia — Proc. Dr. Alcides C. dos Santos.

Recorrido: Conselho Estadual de Contribuintes — Acórdão n. 5428 — Rio do Sul — José A. Dellagnelo.

Florianópolis, 18 de novembro de 1975.

**Visto: Heinz Fritzsche, secretário.**

**Aderbal Alcântara, presidente. (7094)**

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

**Contrato de compra e venda que fazem o Estado de Santa Catarina através do Departamento Central de Compras e a firma Aduci Maria Müller**

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e de outro como segundo contratante vendedor a firma Aduci Maria Müller, tendo em vista o processo TP 75 1.326, a contar do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a (s) seguinte (s) mercadoria (s):  
1 — Abacaxi — 300 — 3,00 peça  
2 — Limão, caixa com aproximadamente 400 unidades — 09 — 160,00 caixa

2. O preço da (s) mercadoria (s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 30 de novembro de 1975.

3. A entrega da (s) mercadoria (s) será parcelada durante o período de 01 a 30 de novembro de 1975, na Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidades Hospitalares da Grande Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de Cr\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta cruzelros).

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da comarca de Florianópolis, para nele correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no "Diário Oficial" do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 30 de outubro de 1975.

**João Jorge de Lima, Diretor Geral.**

**Aduci Maria Müller, firma vencedora.**

**Testemunhas:**

(2) duas assinaturas ilegíveis, (8791)

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS E A FIRMA MADEIRA & CIA. LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e de outro como segundo contratante vendedor a Firma MADEIRA & CIA. LTDA., tendo em vista o processo TP 75/1328, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a(s) seguinte(s) mercadoria(s):

Abóbriha verde, 1ª qualidade.....	170	1,98	quilo
Cebola verde, 1ª qualidade.....	123	3,90	quilo
Tomate, 1ª qualidade.....	3.160	2,11	quilo

2. O preço da(s) mercadoria(s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 30 de novembro de 1975.

3. A entrega da(s) mercadoria(s) será parcelada durante o período de 01 à 30 de novembro de 1975 na Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidades Hospitalares da Grande Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de CR\$ 7.730,70 (sete mil, setecentos e trinta e seis cruzelros e setenta centavos)

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para não correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 29 de outubro de 1975.
JOÃO JORGE DE LIMA Diretor Geral
Divan Serina Firma Vencedora

Testemunhas:-

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS E A FIRMA AVELINO SEBOLD

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e de outro como segundo contratante vendedor a Firma AVELINO SEBOLD, tendo em vista o processo TP 75/1326, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a(s) seguintes(s) mercadorias(s):

Mamão em caixas com 35 quilos aproximadamente.....	31	70,00	caixa
--	----	-------	-------

2. O preço da(s) mercadori- (s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 30 de novembro de 1975

3. A entrega da(s) mercadori- (s) será parcelada durante o período de 01 à 30 de novembro de 1975, na Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidades Hospitalares da Grande Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de CR\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta cruzelros)

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para não correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 30 de outubro de 1975.
JOÃO JORGE DE LIMA
Avelino Sebald Firma Vencedora

Testemunhas:-

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS E A FIRMA ARMANDINO CARLOS ASSING ASSING

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e de outro como segundo contratante vendedor a Firma ARMANDINO CARLOS ASSING, tendo em vista o processo TP 75/1328, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a(s) seguinte(s) mercadoria(s):

Alfage .....	2.300	0,40	pé
Batata doce.....	2.700	0,62	quilo
Beterraba.....	2.200	0,38	peça
Couve-flôr.....	850	2,30	peça
Couve rabano.....	15	2,00	peça
Cenoura.....	1.950	1,25	quilo
Ervilha verde.....	20	5,43	quilo
Pepino.....	200	2,00	quilo
Repolho.....	880	0,74	quilo
Salsa.....	85	3,98	quilo

2. O preço da(s) mercadoria(s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 30 de novembro de 1975.

3. A entrega da(s) mercadoria(s) será parcelada durante o período de 01 à 30 de novembro de 1975, na Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidades Hospitalares da Grande Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de CR\$ 9.351,60 (nove mil, trezentos e cinquenta e um cruzelros e sessenta centavos)

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para não correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 29 de outubro de 1975.
JOÃO JORGE DE LIMA Diretor Geral
Armandino Carlos Assing Firma Vencedora

Testemunhas:-

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS E A FIRMA LOURENÇO ANIBAL DA SILVA.

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e de outro como segundo contratante vendedor a Firma LOURENÇO ANIBAL DA SILVA, tendo em vista o processo TP 75/1326, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a(s) seguintes(s) mercadorias(s):

Laranja com aproximadamente 200 unidades por caixa, tipo Paulista.....	190	24,40	caixa
Laranja lima, caixa com aproximadamente 200 unidades.....	08	61,88	caixa

2. O preço da(s) mercadori- (s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 30 de novembro de 1975

3. A entrega da(s) mercadoria(s) será parcelada durante o período de 01 à 30 de novembro de 1975, na Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidades Hospitalares da Grande Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de CR\$ 5.131,04 (cinco mil, cento e trinta e um cruzeiros e quatro centavos)

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 30 de outubro de 1975.

JOÃO JOSÉ DE LIMA

Firma Vencedora

Testemunhas:-

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS E A FIRMA AV. LINO S&B LD

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e do outro como segundo contratante vendedor a Firma AV. LINO S&B LD tendo em vista o processo TP 75/1328, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a(s) seguinte(s) mercadoria(s):

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Unit. Includes 'Alpim' and 'Pimenta'.

2. O preço da(s) mercadoria(s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade de até 30 de novembro de 1975

3. A entrega da(s) mercadoria(s) será parcelada durante o período de 01 à 30 de novembro de 1975, na Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidades Hospitalares da Grande Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de CR\$ 1.280,20 (um mil, duzentos e oitenta cruzeiros e vinte centavos)

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 29 de outubro de 1975.

JOÃO JOSÉ DE LIMA Diretor Geral

Firma Vencedora

Testemunhas:-

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS E A FIRMA ARMANDINO CARLOS ASSING

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e do outro como segundo contratante vendedor a Firma ARMANDINO CARLOS ASSING tendo em vista o processo TP 75/1326, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a(s) seguinte(s) mercadoria(s):

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Unit. Includes 'Pera tipo Argentina, em caixas com 100 unidades aproximadamente'.

2. O preço da(s) mercadoria(s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 30 de novembro de 1975

3. A entrega da(s) mercadoria(s) será parcelada durante o período de 01 à 30 de novembro de 1975, na Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidades Hospitalares da Grande Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de CR\$ 2.080,00 (dois mil e oito cruzeiros)

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 30 de outubro de 1975.

JOÃO JOSÉ DE LIMA

Firma Vencedora

Testemunhas:-

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS E A FIRMA COMERCIO E INDUSTRIA GERMANO STEIN

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e do outro como segundo contratante vendedor a Firma COMERCIO E INDUSTRIA GERMANO STEIN tendo em vista o processo TP 75/1111, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a(s) seguinte(s) mercadoria(s):

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Unit. Includes 'Geléia em copos de 250 gramas' and 'Molho de pimenta em vidros de 100 grs'.

2. O preço da(s) mercadoria(s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade de até 31 de dezembro de 1975.

3. A entrega da(s) mercadoria(s) será parcelada durante o período de 01-10-75 à 31-12-75, no setor de aprovisionamento da Polícia Militar.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de CR\$ 2.012,00 (dois mil, doze cruzeiros).

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 20 de setembro de 1975.

JOÃO JOSÉ DE LIMA Diretor Geral

Firma Vencedora

Testemunhas:-

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS E A FIRMA ROUXINOL S/A

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e do outro como segundo contratante vendedor a Firma ROUXINOL S/A tendo em vista o processo TP 75/1088, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a(s) seguinte(s) mercadoria(s):

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Unit. Includes 'Aletria para sepa, 200 grs', 'Biscoito recheado, lata C/4 kgs', and 'Sagu'.

2. O preço da(s) mercadoria(s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade de até 31 de dezembro de 1975.

3. A entrega da(s) mercadoria(s) será parcelada durante o período de 28/09/75 a 31/12/75, na Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidades Hospitalares da Grande Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de CR\$ 6.145,20 (seis mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos)

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 29 de setembro de 1975.

JOÃO JOSÉ DE LIMA Diretor Geral

Firma Vencedora

Testemunhas:-

## INTERIOR E JUSTIÇA

Portaria F.N. 25-SIJ, de 01 de outubro de 1975 para terem exercício na Penitenciária de Florianópolis, os funcionários **HERCILIO SILVEIRA** e **EDMAR MENDES SCHWEITZER**.

O Secretário, no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR,

## SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

#### EDITAL

Tomada de preços n. 061/75

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina comunica aos interessados que se acha aberta a tomada de preços edital n. 061/75, para a aquisição de Medicamentos (Soros), com prazo de entrega das propostas até às 12,00 horas do dia 24.11.1975, sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F. H. S. C., sítio no Prédio da Administração Central, 2º Sub-Solo, rua Irmã Bernarda, s/n, Florianópolis, Santa Catarina.

Florianópolis, 12 de novembro de 1975.

Nei Luiz Gonzaga, Superintendente,

(6752)

#### EDITAL

Tomada de preços n. 062/75

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina comunica aos interessados que se acha aberta a tomada de preços, edital n. 062/75, para a aquisição de Material de Enfermagem, com prazo de entrega das propostas até às 12,00 horas do dia 25.11.75; sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F. H. S. C., sítio no Prédio da Administração Central, 2º Sub-Solo, rua Irmã Bernarda, s/n, Florianópolis, Santa Catarina.

Florianópolis, 11 de novembro de 1975.

Nei Luiz Gonzaga, Superintendente,

(6762)

#### EDITAL

Tomada de preços n. 063/75

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina comunica aos interessados que se acha aberta a tomada de preços, edital n. 063/75, para a aquisição de Medicamentos (Soros), com prazo de entrega das propostas até às 12,00 horas do dia 25.11.75; sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F. H. S. C., sítio no Prédio da Administração Central, 2º Sub-Solo, rua Irmã Bernarda, s/n, Florianópolis, Santa Catarina.

Florianópolis, 12 de novembro de 1975.

Nei Luiz Gonzaga, Superintendente,

(6763)

## SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria n. 1R 211, de 6 de novembro de 1975

O Diretor, no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR **JOÃO BEZERRA DE MELO**, ocupante do cargo da classe PF-14 da carreira

de ePrito de Trânsito, matrícula n. 108.187, para como substituto compor a Comissão Examinadora de Candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação — portadores de defeito físico, enquanto durarem os impedimentos legais do membro **CELITO CORDIOLI**.

## TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Contrato de locação de serviços que entre si fazem a Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente e o CEA — Centro de Estudos Avançados Ltda.

Pelo presente Instrumento particular de locação de serviços, o CEA — Centro de Estudos Avançados Ltda., doravante denominado LOCADOR inscrito no CGC n. 82.508.904, estabelecido nesta Capital, à rua dos Ilhéus n. 8, Edifício Aplub, 6º andar, neste ato representado por seu Diretor, senhor Vilfredo de Oliveira Schurmann, brasileiro, economista e de cutro, a Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Secretário, dr. Augusto Batista Pereira, tem justo e contratado o que se contém nas cláusulas abaixo:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

A LOCATÁRIA, contrata do LOCADOR, a realização de um curso de Inglês, a realizar-se na sede do CEA, a rua dos Ilhéus n. 8, 6º andar.

§ 1º — As aulas serão ministradas de 2ªs as 6ªs feiras, durante 6 meses, no horário das 8,00 as 9,00 horas.

§ 2º — Aos sábados pela manhã, haverá aulas de recuperação.

#### CLAUSULA SEGUNDA

O LOCADOR obriga-se a ministrar aos funcionários da LOCATÁRIA, aulas de Inglês pelo método áudio visual eletrônico a um grupo de 5 (cinco) alunos constantes da relação nominal fornecida pela LOCATÁRIA.

Parágrafo único — Caberá ao LOCADOR fornecer todo equipamento técnico e didático necessário a realização do curso.

#### CLAUSULA TERCEIRA

O LOCADOR fornecerá mensalmente à LOCATÁRIA, um relatório de aproveitamento dos componentes do grupo de alunos.

#### CLAUSULA QUARTA

O professor indicado pelo LOCADOR para ministrar as aulas deverá atribuir, mensalmente um conceito (de awful a excellent) e cada aluno do grupo, levando em conta seu aproveitamento durante o curso. No final do curso, abrangendo provas oral e escrita, haverá uma verificação final de aproveitamento. A média dos conceitos mensais terá peso 2 (dois) e a verificação final terá peso 3 (tres), exercícios que os alunos farão serão computados no conceito mensal.

#### CLAUSULA QUINTA

De conformidade com as instruções do LOCADOR, o aluno que não obtiver média final "excellent", "very good" e "good" não receberá o certificado, sendo, automaticamente reprovado.

#### CLAUSULA SEXTA

Os alunos que tiverem mais de 25% de faltas não poderão prestar provas finais.

#### CLAUSULA SÉTIMA

As aulas de recuperação previstas na cláusula primeira, parágrafo segundo, não contarão como reposição de presença, salvo quando justificadas pela LOCATÁRIA.

#### CLAUSULA OITAVA

Pela execução dos serviços ora locados, a LOCATÁRIA pagará a importância de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros) divididos em 4 (quatro) prestações de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) pagáveis a cada trinta dias a contar do início das atividades.

Parágrafo único — As despesas decorrentes da execução o presente contrato, correrão a conta do item 1408 — Cursos e Conferências, do Orçamento de 1975.

#### CLAUSULA NONA

É de inteira responsabilidade do LOCADOR a orientação e técnica do curso, marcando data para as provas de aproveitamento, mudança de lições ou de professores.

#### CLAUSULA DECIMA

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por um dos seus signatários ou por ambos quando:

a) Não for cumprida qualquer das cláusulas aqui estabelecidas, caso em que deverá a parte rescidente notificar a outra com antecedência mínima de trinta (30) dias.

b) Será, também, julgado insubsistente o presente contrato, por lei ou decreto superveniente, se for considerado formal ou materialmente impraticável a execução de seu objeto.

Parágrafo único — Sendo a LOCATÁRIA considerada causadora de rescisão contratual, ficará obrigada ao pagamento proporcional dos serviços prestados pelo LOCADOR.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para não serem dirimidas dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos jurídicos.

Florianópolis, 1º de julho de 1975.

Augusto Batista Pereira, Secretário  
Vilfredo de Oliveira Schurmann, Diretor.

#### TESTEMUNHAS:

Maria Sueli Pacheco, Chefe da Unid. Adm. Financeira, CC-3, Matr. 26.103.  
(1 assinatura ilegível).

(6789)

# REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Presidente da Comissão de Concorrência para Extração de Areia da 11a. DRS do DNOS, torna público que fará realisar no dia 28 de dezembro de 1975, às 15:00 horas, a Concorrência para extração de areia por processo mecanizado dos Rios Fazenda e Cubatão, num trecho de 500 (quinhentos) metros lineares de extensão, no município de Santo Amaro da Imperatriz, no Estado de Santa Catarina, podendo os interessados obterem o Edital de Concorrência nº 09/75 e todas as informações necessárias na sede da 11a. DRS do DNOS, sito à rua Bulcão Viana nº 130 - Florianópolis - SC.

*Allyson Paulinelli*  
ALYSSON PAULINELLI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
SECRETÁRIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, OBJETIVANDO CRIAR CONDIÇÕES PARA UMA RACIONAL DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Titular, Professor ALYSSON PAULINELLI, e a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de Santa Catarina, doravante denominada SECRETARIA, representada pelo seu Titular, Doutor VICTOR FONTANA, resolveram celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Convênio objetiva criar condições para a distribuição de sementes no Estado de Santa Catarina, com vistas ao incremento da produção agrícola, mediante a oferta anual, adequada e oportuna, deste insumo aos agricultores, obedecendo ao Esquema Operacional elaborado pelos órgãos técnicos do MINISTÉRIO e da SECRETARIA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Constituem obrigações das partes:

### I - Do MINISTÉRIO

- transferir, à SECRETARIA - Fundo Agropecuário, a importância de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à conta dos recursos FFAP - Reserva de Emergência - Elemento de Despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - 13 - Transferências Correntes;
- acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, respectivamente, através dos Grupos Executivos de Produção Vegetal - GEV e de Execução Financeira - GEF, da Diretoria Estadual - DEMA/SC.

### II - Da SECRETARIA

- executar as atividades previstas na Cláusula

Primeira, visando à aquisição de 300 (trezentas) toneladas de sementes de milho, de conformidade com o Esquema Operacional elaborado para o Estado de Santa Catarina;

- adquirir, armazenar e distribuir as sementes referidas no Esquema Operacional e indicadas pela Comissão Estadual de Sementes e Mudas - CESM, obedecidos os critérios fixados para o Estado de Santa Catarina, e distribuí-las aos agricultores, em épocas pré-determinadas;
- ressarcir ao MINISTÉRIO a importância de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), aplicada na aquisição de sementes, recolhendo-a à conta do FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO - FFAP, Lei Delegada nº 08/62 - RENDAS NÃO ADJUDICÁVEIS, observadas as disposições da Portaria IGF/MA nº 04/73, até o dia 30 (trinta) de março de 1976;
- apresentar, à DEMA/SC, Plano de Aplicação dos recursos aludidos na letra a, item I, desta cláusula.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos financeiros do MINISTÉRIO serão repassados pela IGF à SECRETARIA - Fundo Agropecuário, através da DEMA/SC, de uma só vez, após a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, observados os dispositivos da Portaria IGF/MA 04/73 e da Instrução IGF/MA 02/74.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Convênio será administrado por um Executor, Engenheiro Agrônomo, de signado pela SECRETARIA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O MINISTÉRIO, através da DEMA/SC, designará um Engenheiro Agrônomo, do seu quadro técnico, para representá-lo junto à SECRETARIA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Comissão Estadual de Sementes e Mudas - CESM acompanhará a aquisição das sementes pela SECRETARIA, cabendo-lhe apurar a origem, cultivar, qualidades agrícolas, preço e oportunidade de aquisição.

**CLÁUSULA QUARTA** - O MINISTÉRIO, pelo seu representante, referido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, fiscalizará a aquisição e distribuição das sementes pela SECRETARIA, ficando o mesmo com a incumbência de apresentar à DEMA/SC, mensalmente, relatório das atividades previstas neste Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA** - Para o desenvolvimento das atividades de aquisição e distribuição de sementes, a SECRETARIA utilizará a sua própria estrutura, em termos de recursos humanos e materiais.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado de Santa Catarina e vigorará até 30 de março de 1976, podendo ser alterado, através de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o Foro de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

*Alysson Paulinelli*  
ALYSSON PAULINELLI  
Ministro de Estado da Agricultura

TESTEMUNHAS:

*Victor Fontana*  
VICTOR FONTANA  
Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de Santa Catarina

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INDÚSTRIA TÊXTIL COMPANHIA HERING, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1975  
CGC-82 639 139/0001-44

Aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, às 8,00 (oito) horas, em sua sede social à rua Hermann Hering nº 1790, em Blumenau, Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, em virtude de convocação prévia, os acionistas da sociedade anônima Indústria Têxtil Companhia Hering. Verificando-se pelas assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas" que compareceu número legal de acionistas e de ações com direito de voto para que pudesse a assembléia se instalar e validamente deliberar, assumiu, por aclamação, a presidência da reunião, o acionista e presidente da Sociedade, senhor Ingo Hering, que convidou / os acionistas senhores Guenther A. Steinbach e Lodemar A. Oechsler, para servirem respectivamente como primeiro e segundo secretários. Constituída, assim, a mesa, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e, dando início aos trabalhos, determinou ao primeiro secretário que prodesse a leitura do edital de convocação, o qual foi regularmente publicado no / Diário Oficial do Estado sob nºs. 10.359, 10.360, 10361, respectivamente de dez, onze e doze de novembro de mil novecentos e setenta e cinco e no periódico local, Jornal de Santa - Catarina sob nºs 1265, 1266 e 1267 respectivamente de onze, / doze e treze de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, cuja ordem do dia é a seguinte: 1) Ratificação do aumento de capital de Cr\$ 84.004.185,00 para Cr\$ 114.004.185,00 por subscção em dinheiro, autorizado pela AGE de 16.09.75; 2) Consquente alteração do artigo 6º dos Estatutos Sociais. Concluída a leitura, e, abordando o primeiro ponto da ordem do dia, o Senhor Presidente comunicou a assembléia ter sido o aumento de capital em dinheiro, no montante de Cr\$ 30.000.000,00, mais o valor do ágio de Cr\$ 9.000.000,00 integralmente subscrito, / conforme o demonstravam os competentes boletins de subscrição devidamente relacionados e que se achavam sobre a mesa. Esclareceu ainda que, após decorrido o prazo de preferência, verificou-se a existência de sobras, as quais, no montante de 15.003.428 ações ordinárias e 14.862.878 ações preferenciais classe "A", foram colocadas pela diretoria junto à Investimentos Brasileiros S.A. - IBRASA, cuja operação havia sido previamente autorizada pela assembléia geral que aprovou o aumento de capital. A seguir o primeiro secretário procedeu a leitura do depósito legal efetuado junto ao Banco do Brasil S.A. agência de Blumenau, documento que se achava sobre a mesa, cujo teor é o seguinte: "Importe que levamos a crédito de sua conta "Depósitos Obrigatórios A Vista", valor do aumento de capital deliberado pela AGE de 16.09.75 e recebido dos subscritores, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Lei 5956 de 11.11.43.-Cr\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzeiros) - Saudações: Banco do Brasil S.A. - Blumenau - SC.- Jayme Beduschi - Celestino Aloisio Narloch. / Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à assembléia a ratificação do aumento de capital autorizado pela assembléia / geral extraordinária de dezesseis de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, visto o mesmo ter sido totalmente subscrito e cumpridas as formalidades legais. Posta a votos a ratificação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando ao segundo ponto da ordem do dia, disse o senhor Presidente que, em virtude da aprovação do aumento de capital, ficava alterado, em consequência, o artigo 6º dos Estatutos Sociais, que / passa a ter a seguinte redação: Artigo 6º - O capital da Sociedade é de Cr\$ 114.004.185,00 (cento e quatorze milhões, quatro mil e cento e oitenta e cinco cruzeiros) dividido em ações do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada, assim distribuídas: a) 57.209.288 (cincoenta e sete milhões, duzentas e nove mil e duzentas e oitenta e oito) ações ordinárias, perfazendo um valor global de Cr\$ 57.209.288,00 (cincoenta e sete milhões, duzentos e nove mil e duzentos e oitenta e oito /

cruzeiros); b) 54.084.697 (cincoenta e quatro milhões, oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete) ações preferenciais classe "A", perfazendo um valor global de Cr\$ 54.084.697,00 (cincoenta e quatro milhões, oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete cruzeiros); c) 2.710.200 (dois milhões, setecentos e dez mil e duzentas) ações preferenciais classe "B", / perfazendo um valor global de Cr\$ 2.710.200,00 (dois milhões, setecentos e dez mil e duzentos cruzeiros). O parágrafo único / permanece inalterado. Posta em discussão a redação e a seguir em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais / havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da competente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai assinada pela mesa e acionistas presentes. Ingo Hering-Presidente, Guenther A. Steinbach-1º secretário, Lodemar A. Oechsler-2º secretário, Hans Prayon, Annemaria Prayon, Eva Schelling, Isolde Hering / d'Amaral, Inge Vera von Hertwig, Ulrich Felix Steinbach, Condomínio Crescinco de Reversão, Fundo de Investimento BIB - Crescinco (DL-157), Fundo de Investimento Finasul (DL-157), / Rubens A. Rangel Marçal, Dieter Hering, Roland H. Muller-Hering, Gert Steinbach, Wolfgang Kegel, Walter Werner, Ivo Hering, Lauro Cordeiro. É cópia fiel e autêntica extraída das folhas 72v, 73 e 74 do livro de atas nº 4, de assembléias gerais da Indústria / Têxtil Companhia Hering, por mim, Lodemar A. Oechsler, 2º secretário.

Blumenau, 19 de novembro de 1975.

Ingo Hering - Presidente

Guenther A. Steinbach-1º secretário

Lodemar A. Oechsler-2º secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42986/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 20.11.1975... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaeemodel - Secretário Geral (796)



INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS DO PLANALTO S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade anônima, para a Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, sita a BR- 116 - Km 355, em Lages - SC, no dia 05 de Dezembro de 1975, às 14:00 Horas, em primeira convocação, às 15:00 Horas em segunda convocação, ou às 16:00 Horas com qualquer número de acionistas, para tratarem da seguinte

### ORDEM DO DIA

- A - Apreciação da proposta da Diretoria, para elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$. 6.310.000,00 para o valor de Cr\$ 12.000.000,00, mediante a subscrição de Ações Ordinárias e ou Preferenciais, na ordem de 5.690.000 Ações, de valor unitário de Cr\$ 1,00.
- B - Eleição Diretor para ocupar cargo em vacância.
- C - Alteração de dispositivo dos Estatutos Sociais.
- D - Assuntos de interesse Social.

Lages (SC), 13 de Novembro de 1975

Flávio Gomes da Fonseca  
Diretor Presidente

- COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - C A S A N -

## ATA DA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e setenta e cinco (15.10.1975), as quinze horas, na sede social da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, à Rua Tiradentes nº 17, em Florianópolis, Santa Catarina, devidamente convocada por anúncios insertos no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 6, 7 e 8 do corrente, respectivamente números 10.335, 10.336 e 10.337, e no jornal "O ESTADO", desta Capital, edições dos dias 4, 5 e 6 do corrente, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade para deliberar sobre os assuntos mencionados na ORDEM DO DIA constante da convocação adiante transcrita. Verificado o "LIVRO DE PRESENÇA", constatou-se haver número legal, pela presença de representação superior a 2/3 (dois terços) do Capital Social com Direito a voto, pelo que assumiu a presidência o Sr. Nabor Schlichting, Diretor-Presidente da sociedade, nos termos da alínea "b" do artigo 19 do Estatuto, que convidou o Dr. Aureo Vidal Ramos, Diretor-Financeiro da sociedade, para Secretariar os trabalhos, ficando desta forma constituída a Mesa. Declarando instalada a Assembleia, agradeceu a honrosa presença do Excelentíssimo Senhor Marcos Henrique Buechler, digníssimo Vice-Governador do Estado, na qualidade de representante do Estado de Santa Catarina, acionista majoritário da sociedade, especialmente designado por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, corporificado no Decreto P/1799/75-GGE e convidou-o a Presidir a Assembleia Geral. Declinando da honra, o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador, agradeceu e solicitou o prosseguimento normal dos trabalhos. Retomando a palavra, o Presidente da Sociedade solicitou a leitura dos editais de convocação, o que foi feito, do teor seguinte: "CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN CGC do MF nº 82.508.433/0001. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São convidados os Acionistas da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN -, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 15 horas do dia 15 de outubro de 1975, na sede social à Rua Tiradentes nº 17, em Florianópolis, Santa Catarina, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA - 1º Aumento do Capital Social, na forma da Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, de Cr\$ 36.470.117,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL E CENTO E DEZESETE CRUZEIROS) para Cr\$ 95.500.000,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), em duas etapas, seguintes: 1.1. - PRIMEIRA ETAPA - Elevando imediatamente o Capital Social, em Cr\$ 17.403.539,00 (DEZESETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS), passando de Cr\$ 36.470.117,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL E CENTO E DEZESETE CRUZEIROS) para Cr\$ 53.873.656,00 (CINCOENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS) pela utilização dos valores da reavaliação do ativo imobilizado e consequente bonificação de novas ações; 1.2. - SEGUNDA ETAPA - Elevando oportunamente o Capital Social em Cr\$ 41.626.344,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS), passando de Cr\$ 53.873.656,00 (CINCOENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS) para Cr\$ 95.500.000,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) por subscrição particular e futura emissão de ações ordinárias. 2º - Alteração do artigo 5º do Estatuto em decorrência do aumento do Capital Social. 3º - Assuntos diversos do interesse da sociedade. Florianópolis, 1º de outubro de 1975. Nabor Schlichting, Diretor Presidente; Milton Pedro Fernandes, Diretor Vice-Presidente; Manoel Philippi, Diretor de Expansão; Laerte Silveiro Tavares, Diretor de Operação; Aureo Vidal Ramos, Diretor Financeiro; Artenir Werner, Diretor Administrativo; Alexandre Fleischmann, Diretor Adjunto. Após a leitura, declarou o presidente que, conforme a "ORDEM DO DIA", a Assembleia Geral Ordinária tinha por fim dar conhecimento aos acionistas, para sua consequente deliberação, da proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, com parecer favorável do Conselho Fiscal, pelo que solicitou a leitura dos aludidos documentos, o que foi feito, na forma a seguir transcrita: "Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social da C A S A N. Aumento do Capital Social de

Cr\$ 36.470.117,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL E CENTO E DEZESETE CRUZEIROS) para Cr\$ 95.500.000,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), em duas etapas: 1. - PRIMEIRA ETAPA - Elevando imediatamente o Capital Social em Cr\$ 17.403.539,00 (DEZESETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS), passando de Cr\$ 36.470.117,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL E CENTO E DEZESETE CRUZEIROS) para Cr\$ 53.873.656,00 (CINCOENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS) pela utilização dos valores da reavaliação do ativo imobilizado e consequente bonificação de novas ações; 2. - SEGUNDA ETAPA - Elevando oportunamente o Capital Social em Cr\$ 41.626.344,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS), passando de Cr\$ 53.873.656,00 (CINCOENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS) para Cr\$ 95.500.000,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) por subscrição particular e futura emissão de ações ordinárias. Florianópolis, 21 de julho de 1975. (várias assinaturas da Diretoria da CASAN), e "PARECER - NÓS, os membros do Conselho Fiscal da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, infra assinados, respectivamente Gustavo Zimmer, Nicolau Teixeira e Valdir Busch, reunidos na sala de reuniões da Diretoria da Empresa, à Rua Tiradentes, nº 17, nesta cidade de Florianópolis, atendendo a solicitação do Presidente, Senhor Nabor Schlichting contida nos ofícios CT/D - 702, 703 e 704/75, de 9 (nove) do corrente mês, tomando ciência dos motivos invocados pela empresa e levando em consideração os preceitos legais e estatutários decidimos, à unanimidade, recomendar a aprovação da Assembleia Geral o aumento de Capital da entidade, na forma proposta pela Diretoria. Florianópolis, 21 de julho de 1975. Nicolau Teixeira Gustavo Zimmer, Valdir Busch". Finda a leitura, foi a matéria posta em discussão. Como ninguém quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente passou à fase deliberativa, submetendo a proposta, por partes a aprovação da Assembleia, tendo esta aprovado a proposta na seguinte forma: 1. - Aprovou o imediato aumento do Capital Social da CASAN, em Cr\$ 17.403.539,00 (DEZESETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS), passando de Cr\$ 36.470.117,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL E CENTO E DEZESETE CRUZEIROS) para Cr\$ 53.873.656,00 (CINCOENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS) pela utilização dos valores da reavaliação do ativo imobilizado e consequente bonificação de novas ações, distribuídas na forma do anexo a Proposta da Diretoria, com observância das prescrições legais, na seguinte forma: ao Estado de Santa Catarina, serão distribuídas a título de bonificação 17.218.840 ações, sendo 16.980.240 ordinárias nominativas e 238.600 preferenciais; aos demais acionistas pessoas físicas, serão distribuídas 80 ações ordinárias nominativas, correspondendo 10 ações a cada um deles e mais 184.619 ações preferenciais à Prefeitura Municipal de Lages. 2. - Aprovou mais, a Assembleia Geral, autorizar a elevação do Capital Social, em segunda etapa, na forma do item 1.2. do Edital e da Proposta, para Cr\$ 95.500.000,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) por subscrição particular e emissão de ações ordinárias, fixando em 30 dias o prazo para o exercício do direito de preferência concedido aos acionistas, na forma do § 2º do artigo 111 do Decreto Lei nº 2.627, de 26.09.1940, findo o qual deverá a Diretoria convocar nova assembleia para tomar conhecimento do resultado da subscrição e deliberar o que for necessário, consoante esse resultado. Passando ao 2º item da ORDEM DO DIA, a presidência submeteu a deliberação da assembleia e foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto da Sociedade, em decorrência do aumento do Capital Social, passando a ter a seguinte redação: "artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 53.873.656,00 (CINCOENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS), representado por 52.563.557 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma e 1.310.099 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma", mantido sem alteração o parágrafo único. Prosseguindo nos trabalhos, em atenção ao item terceiro da "Ordem do Dia", o Presidente franqueou a palavra e como ninguém mais quisesse se manifestar deu por encerrada a Assembleia, solicitando a seguir a lavratura desta ata, suspendendo por isso a sessão por meia hora, o que foi feito. Reaberta

a sessão, lida e aprovada a ata, vai ela assinada pelos presentes, na forma da lei. Esta ata será transcrita no LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS DA CASAN, de fls. 66 a fls. 70. AUREO VIDAL RAMOS, *Aureo Vidal Ramos* Secretário da Assembleia Geral. Nada mais.

*Marcos Henrique Buechler*  
Marcos Henrique Buechler  
Vice-Governador do Estado  
Representante do acionista  
Estado de Santa Catarina

*Nabor Schlichting*  
Nabor Schlichting  
Presidente da Assembleia  
Geral

Presidente da CASAN

*Aureo Vidal Ramos*  
Aureo Vidal Ramos  
Diretor Financeiro da  
CASAN  
Secretário da AGE

ARQUIVADO SOB Nº 42984/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 18.11.1975... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kassemödel - Secretário Geral (6806)

*Cremor S.A.* - PRODUTOS TÊXTEIS E CIRÚRGICOS  
CCCMF Nº 82.841.225/0001-18 - GEMEC - RCA - 190-74011 - INSC. EST. Nº 01.001.9073-6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1975.-

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e setenta e cinco, pelas nove horas, reuniram-se, em uma das salas do Teatro "Carlos Gomes", nesta cidade de Blumenau, os senhores acionistas desta Sociedade em virtude de convocação feita e publicada no "Diário Oficial" do Estado, edições nºs. 10339, / 10360 e 10361, de 10, 11 e 12 do corrente mês, e, ainda, no diário local "Jornal de Santa Catarina", nºs. 1264, 1266 e 1267, / de 9, 12 e 13 deste mês. Na forma dos estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos o diretor presidente da sociedade, sr. Heinz Schrader, que convidou o acionista Bernd F.V. Meyer para servir de secretário, ficando, assim, constituída a mesa dos trabalhos. Com a palavra o sr. presidente, declarou que conforme as assinaturas lançadas no "Livro de Presença" dos acionistas, achavam-se presentes acionistas representando mais de dois terços do capital com direito de voto, havendo, portanto, quórum legal, pelo que dava validamente instalada esta assembleia extraordinária. Ao continuo, pediu o sr. presidente que fosse feita pelo secretário a leitura do edital de convocação desta assembleia, e que é do teor seguinte: "CREMOR S.A. - PRODUTOS TÊXTEIS E CIRÚRGICOS. Sociedade de Capital Aberto - GEMEC - RCA - 200-74011. C.G.C. Nº 8.641.225/0001-18. Assembleia geral extraordinária. Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária a realizarse às 9,00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de novembro, vindouro, em uma das salas do teatro "Carlos Gomes", sito à rua 15 de novembro nº 1.181, na cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de dia: 1º - Homologação do aumento de capital, de R\$ 8.020.000,00 (oito milhões e vinte mil cruzeiros) para R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), por subscrição particular, em dinheiro, proposto em assembleia geral extraordinária realizada em 19.8.1975. 2º - Alteração do art. 4º dos estatutos sociais. Blumenau 30 de outubro de 1975. Heinz Schrader, diretor presidente, dando o primeiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente fez / ver aos presentes que cabia a esta assembleia homologar o aumento de capital em dinheiro, no valor de R\$ 8.020.000,00 (oito milhões e vinte mil cruzeiros) e quinientos e oitenta mil cruzeiros), que fora deliberada pela assembleia geral de 19.8.75. Lembrando, também, que aquela assembleia havia fixado o prazo legal de 45 dias para os acionistas se prevalecerem do seu direito de preferência, e que, decorrido esse prazo e exercido ou cadido esse direito, ficou / aberto o prazo para os que haviam manifestado interesse em eventuais sobras, se apresentar. Verificou-se, então, que o aumento havia sido integralmente subscrito, conforme consta dos 743 (setecentos e quarenta e três) boletins de subscrição à disposição dos senhores acionistas, bem como a relação completa dos subscritores devidamente rubricada pela diretoria, e que se achavam

sobre a mesa acompanhados do comprovante do depósito feito junto à agência local de Banco do Brasil S.A., referente às entradas em dinheiro realizadas pelos subscritores, cujo documento / lido aos presentes pelo secretário, tem o seguinte teor: "Banco do Brasil S.A. Blumenau (SC), 12.11.75. À CREMOR S.A. - Prods. Têxteis e Cirúrgicos. Nesta. Prezados Senhores. Depósitos obrigatórios, à vista. Decreto-Lei 5956/43. - Em atenção ao seu pedido / verbal, confirmamos os depósitos efetuados por essa firma, em / diversas datas, em cumprimento ao que estabelece o artigo 1º do Decreto-Lei 5956/43, cujo valor total atinge o montante de / R\$ 8.020.000,00 (oito milhões, cincoenta e oito mil cruzeiros). / Saudações, Banco do Brasil S.A.-Blumenau (SC). Assinatura ilegível e de Celestino A. Narielch, ajudante de serviço." Prosseguiu / de os trabalhos, e sr. presidente declarou que, tendo em vista / a subscrição total do aumento deliberado, que teve boa aceitação, e cumpridas as formalidades relacionadas com o mesmo, cogitava em votação por esta assembleia a ratificação do aumento de capital social de R\$ 8.020.000,00 para R\$ 8.600.000,00, bem como da subscrição realizada além de prazo de 45 dias e das condições de integralização do aumento. Procedida a votação, verificou-se ter sido aprovado por unanimidade, passando desta forma o capital social definitivamente para R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil cruzeiros). A seguir, dando cumprimento ao segundo ponto da ordem do dia, uma vez homologado e novo aumento de capital, disse o sr. presidente da consequente necessidade de alteração do caput do artigo 4º dos estatutos sociais, cuja redação aprovada pela assembleia passou a ser a seguinte: "Art. 4º - O capital social é de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), assim distribuídos: a) - R\$ 39.240.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos e quarenta mil cruzeiros), divididos em 39.240.000 (trinta e nove milhões e duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. b) - R\$ 29.360.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros), divididos em 29.360.000 (vinte e nove milhões e trezentos e sessenta mil) ações preferenciais nominativas ou ao portador, de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma." Esgotada a matéria da ordem do dia, ficou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação de nenhum acionista, o sr. presidente aproveitou a oportunidade para mais uma vez agradecer e interesse dos acionistas no aumento ora homologado, bem como, pela aprovação do procedimento da diretoria para a sua efetivação. Disse, ainda, da satisfação em poder convidar os presentes para após esta assembleia visitarem as dependências da Fábrica com suas atuais instalações. Suspendendo, em seguida, os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata / no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida por mim secretário, que também a escrevi, sendo em seguida aprovada e assinada pelos componentes da mesa e por todos os presentes. (sr.) Heinz Schrader - presidente; Arthur Fouquet; Alfredo Iten; Alfred Zinkhahn; Fundo de Investimentos BIB-Crescino (DL 157) - Rubens Alberto Rangel Marçal; Raul Laux; Erich Steinbach; Günther Steinbach - Erich Steinbach; pp. Irngard Harfner - Erich Steinbach; Paulo Fritzsche; pp. Sal Fabril S.A., p. Sociedade Jaguar Ltda. e p. Distribuidora Catarinense de Alimentos S.A. - Paulo Fritzsche; Willy Rottweiler; Walter Voss; Heinz Wolfgang Schrader; Kurt Lischke; Wendelin Karsten; Henrique Oscar Grevsmehl; Lorenz Kreuzer; Hans Freisig; Franz Brack; Rudi Nebelung; Antônio Gomes Coelho; Lothar Schmidt; pp. Dagmar Schmidt, pp. Ilse Schrader Oberstetter, pp. Ilsestraut Altenburg, pp. Rolf Altenburg, pp. Imobiliária Altenburg, pp. Marcos Colin, pp. Renate Colin, pp. Walter V. Blohm - Bernd F.V. Meyer; Bernd F.V. Meyer; Artur Fouquet Jr.; pp. Curt Jensen - Arno Martin; Arno Martin; Gervásio Vargas; pp. Carlos F. Paulo, pp. Paulo T. Santos, pp. Seda Modema S.A., pp. Alfredo dos Santos - Gervásio Vargas; pp. Crespina M. Cirúrgico Hosp. Ltda. - Gervásio Vargas; pp. Arni J.E. Baumgarten - pp. Coml. E. Jansen S.A., pp. Coresa S.A., pp. Dr. Guenter Fleischhut, pp. Berta Hildebrand, pp. Ilse Jansen, pp. Thunelda Jansen, pp. João Felix Hauer, pp. Lidia Kanzler, pp. Alfred Paul Koch, pp. Cynthia Krueger, pp. Denis Krueger, pp. João Lafont, pp. Herman Nordhorst, pp. Frederico G. Notz, pp. Martha E. Schaal, pp. Hans A. Schmalz, pp. Sylvio A. Schmalz, pp. Curt Weller, pp. Paula Gross / Zinkhahn, pp. Guenter Zinkhahn, pp. Hilo Marino Cardoso, pp. Wolfgang O. Weber, pp. Ingo A. Renaux, pp. Thomaz W. Iversen, pp. Gerhard Hans Funck, pp. Erich Bueckmann, pp. Erna O. Bueckmann - Adolfo Grevsmehl; Adolfo Grevsmehl; pp. Richard Kaulich, pp. Joerg Kaulich - Guenter Kaulich; Guenter Kaulich; Bernd F.V. Meyer - secretário. A presente é cópia fiel da ata lavrada a fls. 129 a 132 / do Livro Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 2. - - - - -

*Heinz Schrader*  
Heinz Schrader - presidente

*Bernd F.V. Meyer*  
Bernd F.V. Meyer - secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42985/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 20.11.1975... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kassemödel - Secretário Geral (799)

# Bebidas Max Wilhelm S.A.



CGC. MF. 84 429 869/0001-46

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 20 de dezembro de 1975, na sede social, na rua Joinville, nº. 594, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1) Aumento do capital social de Cr\$. 4.500.000,00, para Cr\$. ..... 11.700.000,00, mediante a incorporação de reservas livres;
- 2) Consequente alteração do artº. 5º dos Estatutos Sociais;
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Jaraguá do Sul (SC), 18 de novembro de 1975.-

BEBIDAS MAX WILHELM S.A.

MORITZ MAX WILHELM  
Diretor Presidente

**REGIÃO ANDREAZZA S.A. AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

CGC. MF. 09.155.845/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Convidamos os srs. acionistas desta sociedade para comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às dez horas do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede social, sita à BR. 262 Km. 06, no município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, para deliberar sobre o seguinte:

**ORDEM DO DIA.**

- a) Apresentação, exame discussão e aprovação do Balanço, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1974/75.
- b) Eleição da Diretoria para o biênio 75/77, e fixação dos seus honorários
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.
- d) Outros assuntos de interesse social.

**AVISO.** Achem-se à disposição dos srs. Acionistas na sede social, os documentos de que trata o artigo nº 99, do Decreto lei nº 2627, de 20 de setembro de 1940.

Campos Novos (SC), 17 de Novembro de 1975.

HELIO A. ANDREAZZA.  
Diretor-vice presidente.

**INDUSTRIAL E EXPORTADORA SULBRASIL SA.**

C.G.C.M.F. nº 82.762.873/0001-04

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro de 1975 (Hum mil novecentos e setenta e cinco), reuniram-se na sede social a Rua Pastor Gerald Hobus, 43 em Rio do Sul-SC, os membros da Diretoria da firma Industrial e Exportadora Sulbrasil SA., atendendo convocação prévia do Sr. Diretor Presidente, Presente todos os membros da Diretoria, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Artenir Werner - Diretor Presidente, que convidou a mim Estefano Lanzmeister Neto para servir como secretário. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente / solicitou a leitura da ordem do dia, o que fiz, e assim estava redigida: Industrial e Exportadora Sulbrasil SA. Reunião da Diretoria - Convocação - Fim com convocados os senhores diretores da firma Industrial e Exportadora Sulbrasil SA., para comparecerem a reunião que realizar-se-á em sua sede social, à Rua Pastor Gerald Hobus, 43 em Rio do Sul - SC, às 9,00 horas do dia 22 vinte e dois de setembro de 1975., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Abertura da Filial na Av. Inglaterra, s/nº, em CAMELÉ-PR.; 2º - Mudança do endereço da Filial de Cerquillo - SP.; 3º - Assuntos / diversos de interesse da sociedade. Rio do Sul - SC, 20 de agosto de 1975/ Ass. Artenir Werner - Diretor Presidente. Referindo-se ao item 1º da ordem do dia, o Sr. Presidente após exposição de motivos propôs a abertura de uma Filial na Av. Inglaterra, s/nº, em CAMELÉ-PR., com a atividade de comercialização de todos os produtos fabricados pela Matriz e Filiais.; passando ao 2º item da ordem do dia e após longo debate com relação a mudança de endereço da Filial de Cerquillo-SP o Sr. Presidente propôs o novo endereço de Fi-

lial que passará a ser o seguinte: Rua Bartolomeu do Couto nº159 e 161, Freguesia do Ô - São Paulo - SP. Fazendo uso do 3º item de ordem do dia, o Sr. Presidente propôs o destaque de capital na seguinte forma: 1º) MATRIZ - Rio do Sul - SC, com Capital Social de Cr\$ 7.948.500,00 ( Sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros ). 2º - FILIAL - CAMELÉ - PR com capital social de Cr\$ 80.000,00 ( Cinqüenta mil cruzeiros. Calçada as / proposições em votação constatou-se a aprovação por unanimidade dos presentes. O Sr. presidente deixou a palavra livre, para quem dela quizesse fazer uso, como não houve manifestação de nenhum dos presentes declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim, secretário que a escrevi, e por todos os diretores presentes / assinada, como segue: Artenir Werner, Cláudio Rogério Schwinden, Alberto Schwinden, João Traple Filho, Alexandre Abóla Traple e Gilberto Assis Neschewsky.

Artenir Werner  
Presidente

Estefano Lanzmeister Neto  
Secretário

Certificamos que a presente ata é cópia fiel extraída do livro de atas da Reunião da Diretoria, lavrada, página nº 7, livro nº 04.

Artenir Werner  
Presidente

Estefano Lanzmeister Neto  
Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42875/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANOPOLIS - DATA 14.../10.../75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDAO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (790)

**CONTRATO SOCIAL DA**

**"LUNAS" - EMPREITEIRA EM SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA.**

Os abaixo assinados, ORLANDINO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, casado, militar da reserva, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Triangulo Mineiro nº 60, portador da carteira de identidade do Exército nº 56-42228, CPF nº 105006189, e, ANTONIO/ RIBEIRO DA LUZ NETO, brasileiro, maior, casado, pintor, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Juliano Moreira, nº 232, portador da carteira profissional nº 23183 - Série 313, CPF nº 2173648 09-87, resolvem de comum acordo constituir por força do presente/ contrato uma SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com as seguintes cláusulas e condições:

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FÔRO, OBJETO E DURAÇÃO.**

- Art. 1º - **DENOMINAÇÃO:** A sociedade funcionará sob a denominação de "LUNAS"-EMPREITEIRA EM SERVIÇOS DE PINTURA LTDA..
- Art. 2º - **SEDE E FÔRO:** A sociedade terá sua sede e fôro nesta / cidade de Joinville, SC.
- Art. 3º - **OBJETO:** O objeto social é o da prestação de serviços / de pinturas em geral, porém, a sociedade não negociará com tintas ou produtos correlatos necessários aos / seus serviços. A sociedade óra constituída apenas se / atem a prestações de serviços à terceiros.
- Art. 4º - **DURAÇÃO:** O prazo de duração da sociedade é por tempo / indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

- Art. 5º - **CAPITAL SOCIAL:** A sociedade nos termos da legislação / vigente tem um capital social de CR\$ 3.000,00 (três / mil cruzeiros, assim distribuído:- a) O sócio quotista ORLANDINO PEREIRA DO NASCIMENTO participa com a im / portância de CR\$ 1.500,00 ( hum mil e quinhentos cru / zeiros e o sócio quotista ANTONIO RIBEIRO DA LUZ NETO participa com identica quota, isto é CR\$ 1.500,00 (- / hum mil e quinhentos cruzeiros) totalmente subscrito / e realizado.
- Art. 6º - As partes do capital limitado não podem ser cedidas / ou transferidas total ou parcialmente a terceiros, - / sem o expresse consentimento por escrito do sócio re / manescente. Em caso de cessão ou transferência quando autorizado pelo sócio remanescente caberá ao mesmo o / direito de preferência da aquisição de quota capital / do sócio retirante.
- Art. 7º - Retirando-se um sócio, o pagamento do Capital, lucros e demais haveres será feito tomando-se como base o - / último balanço encerrado.
- Art. 8º - **RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade dos sócios é li / mitada ao valor do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO.

- Art. 9º - ADMINISTRAÇÃO: A administração da LUNAS-EMPREENHEIRA / EM SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA. será exercida por ambos os sócios quotistas.
- Art. 10º - Documentos e cheques que envolvem a responsabilidade da sociedade serão sempre assinados em conjunto pelos dois administradores da sociedade.
- Art. 11º - REMUNERAÇÃO: Os sócios quotistas terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixa / de de comum acordo no início de cada ano social, ou / quando acharem convenientes, dentro dos limites permitidos por lei.
- BALANÇO E LUCROS.
- Art. 12º - BALANÇO: Anualmente, em 31 de dezembro será levantado balanço geral.
- Art. 13º - LUCROS: O lucro líquido apurado será dividido entre / os sócios quotistas na proporção de sua participação / no capital social limitado.
- DISPOSIÇÕES FINAIS.
- Art. 14º - Em qualquer tempo a juízo dos sócios, poderá o presente contrato social ser alterado.
- Art. 15º - Aos sócios não será facultado exercer individualmente e fóra do expediente serviços de pinturas em prejuízo da sociedade ora constituída.
- Art. 16º - No caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros do sócio desaparecido responderão e aceitarão as cláusulas estipuladas no presente contrato até a dissolução da sociedade ora constituída.
- Art. 17º - As divergências, que excitarem entre os sócios ou entre os herdeiros dos sócios e a presente sociedade, serão decididas de conformidade com o Código de Processo Civil e Comercial Brasileiro.
- Art. 18º - O prazo de início das atividades da sociedade será a partir de 1º de Janeiro de 1976.

E por estarem de comum acordo entre si, declaram constituída a / presente sociedade civil por quotas limitadas e para todos os / feitos legais assinam este instrumento para a devida formalização / de sua publicação e registro na forma da lei.

Joinville, 30 de outubro de 1975.-

(a) ORLANDINO PEREIRA DO NASCIMENTO

(a) ANTONIO RIBEIRO DA LUZ NETO

**ALUSUD**  
ALUMÍNIO DO SUL S.A.

CGC/MF Nº 82.998.600/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1975

Aos seis dias do mês de setembro de um mil, novecentos e setenta e cinco, às 11:00 (onze) horas, na sede da Sociedade, à Rua Coronel Collaço, 152 - 1º andar, nesta cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Senhores Acionistas, em primeira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a ordem do dia constante do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições de 29 de agosto e 01 e 03 de setembro de 1975, e nos jornais locais "Tribuna Sulina" e "Nosso Jornal", edições de 30 de agosto de 1975. Foi verificado que os acionistas presentes representavam número legal suficiente para deliberarem sobre a ordem do dia, através das assinaturas feitas no livro de Presença de Acionistas. Eleito pelos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Engº Adalberto José Ramos Campelli, que convidou a mim, Antonio Paulo Brognoli, para secretário da Assembléia. Após constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e solicitou a mim, secretário, para que lesse o Edital de Convocação, que é do seguinte teor: ALUSUD - ALUMÍNIO DO SUL S.A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCÇÃO. Convidamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Coronel Collaço, 152 - 1º andar, em Tubarão (SC), às 11:00 (onze) horas do dia 06 de setembro de 1975, para de liberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Alteração dos honorários do Diretor Presidente; 2º) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Tubarão (SC), 23 de agosto de 1975. ALUSUD - ALUMÍNIO DO SUL S.A. - Engº Antonio Paulo Brognoli, Diretor; Engº Adalberto José Ramos Campelli, Diretor. Finalizada a leitura, o Sr. Presidente colocou a matéria contida no item primeiro do Edital de Convocação em discussão, propondo aos presentes que o Diretor Presidente da Empresa, Engº José Gnaschini, ex-Diretor Industrial de uma das maiores indústrias de extrusão e laminação de alumínio do Brasil, cuja capacidade técnica e "know-how" são conhecidos em todo o Território Nacional, e que vinha dedicando tempo integral à ALUSUD desde 1º de junho p.p., tivesses seus honorários elevados de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais

a partir daquela data, continuando os demais diretores a perceber Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, conforme decisão da Assembléia Geral Ordinária de 15 (quinze) de março de 1975. Posta a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

A seguir o Sr. Presidente passou ao segundo item do Edital de Convocação, explicando aos presentes os trabalhos realizados pela Diretoria no cumprimento de todos os cronogramas, tanto de obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos e entrada em operação da indústria, estando prevista a entrada em operação da fábrica no primeiro semestre de 1976. Logo após, o Sr. Presidente colocou a palavra livre, à disposição de quem dela desejasse fazer uso, sendo que nenhum dos presentes fez uso da deferência. Então o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a elaboração deste documento que vai assinado por todos, após lido, em sinal de total aprovação. / José Gnaschini, Adalberto José Ramos Campelli, Antonio Paulo Brognoli, Décio Ulysses Maracini, ENCO - Engenharia e Construções Ltda., Claudio Marcus Sylvestre, Marcus Vinicius Sylvestre, Jayme Antunes Teixeira, Crenilde Rodrigues Campelli, Darly Gnaschini, Maria Helena Tournier Brognoli, Nancy Silva Teixeira, Olga Cenira Monteiro Sylvestre, Rose May Maracini, Geraldo Luiz Rocha Medeiros, Adelar do Carvalho Cabral, Antonio Fernandes Rodrigues, Martha Batista Menezes, Nádia - Maria Fernandes, Jair Freccia e Jaime Freccia.

A presente ata acha-se registrada e transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais, arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 2.384, em 27.12.74, às fls. 17 e 18.

Tubarão (SC), 06 de setembro de 1975

Engº Adalberto José Ramos Campelli  
Presidente da Assembléia

Engº Antonio Paulo Brognoli  
Secretário da Assembléia

ARQUIVADO SOB Nº 42687/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 30.../10.../75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (CPF= 0512)

ENGENHARIA DO PAVIMENTO S. A.

CNPJ nº 84.595.295/0001-58

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência ao que determinam os estatutos e de acordo com a legislação vigente, apresentamos à vossa apreciação o relatório referente ao exercício financeiro encerrado em 28 de fevereiro de 1974, acompanhado do balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal, para o competente exame e aprovação.

Esperando não ter desmerecido a confiança de V. Sas., estamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e atinentes às contas e gestão dos negócios da sociedade.

Joinville, 28 de fevereiro de 1974.

ÁLVARO DE CALAZANS GAYOSO NEVES  
Diretor Presidente  
CPF nº 005.877.899

ANETTE CORRÊA GAYOSO NEVES  
Diretor administrativo  
CPF nº 003.876.819

ROBERTO DE CALAZANS GAYOSO NEVES  
Diretor Financeiro  
CPF nº 005.869.439

BALANÇO GERAL RELATIVO AO PERÍODO DE 1º DE MARÇO DE 1973 A 28 DE FEVEREIRO DE 1974

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos

519.403,64

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Valores a Receber, Aplicações Diversas, Almoarifado

2.054.028,92

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Títulos Caucionados, Valores em Títulos, Valores em Caução, Contas / Correntes Diversos, Clientes Diversos, Participações Diversas, Imposto Renda Retido na Fonte 13.333.010,89 15.387.039,81

IMOBILIZADO FIXO

Veículos, Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Ferramentas, Laboratório, Construções/Terrenos, Oubras Imobilizações 38.719.360,11  
CORREÇÃO MONETÁRIA ATIVO IMOBILIZADO 9.884.605,99 48.603.966,10

IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS

Taxas da Eletrobrás, Ações Decreto-Lei 157, Sudam, Sudepe, Sudene, Adicional ENDE, Reflorestamento 435.998,34

PENDENTE

Retenção Contratual, Despesas Diferidas, Retenção Banco Safra, Prejuízos Sociais 712.140,85

COMPENSAÇÃO

Contrato de Obras, Caução da Diretoria 89.660.599,23

TOTAL DO ATIVO .....Cr\$ 155.319.147,97

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social, Fundo Depreciação, Fundo Depreciação Reavaliação, Fundo de Reavaliação Depreciação, Fundo de Reserva Legal 22.988.974,45

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Fornecedores, Impostos a Recolher, Contas Correntes Diversas, Contas a Pagar Diversas, Financiamentos, Bancos Conta Empréstimo 7.204.504,06

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Títulos a Pagar, Financiamentos 35.233.711,27 42.438.215,33

PENDENTE

Contas Transitórias 231.358,96

COMPENSAÇÃO

Obras Contratadas, Ações Caudadas 89.660.599,23

TOTAL DO PASSIVO ..... Cr\$ 155.319.147,97

Joinville, 28 de Fevereiro de 1975.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 28/Fevereiro/1974

DEBITO

Despesas Administrativas, Despesas Financeiras, Despesas com Obras, Imposto de Renda na Fonte 49.596.025,28

CRÉDITO

Receitas com Obras, Receitas Financeiras, Receitas Eventuais, Prejuízo do Exercício 49.596.025,28

Joinville, 28 de Fevereiro de 1974.

ÁLVARO DE CALAZANS GAYOSO NEVES  
Diretor Presidente  
CPF nº 003.877.899

ANNETTE CORRÊA GAYOSO NEVES  
Diretor Administrativo  
CPF nº 003.876.819

ROBERTO DE CALAZANS GAYOSO NEVES  
Diretor Financeiro  
CPF nº 005.869.439

RONALDO HENRIQUE KRUEGER  
Técnico em Contabil.  
Reg. CRC-SC 3149  
CPF 006.090.219

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros efetivos do conselho fiscal da firma ENGEFASA - ENGENHARIA DO PAVIMENTO S. A., em cumprimento às suas atribuições legais, examinaram os documentos e a escrituração / da Sociedade, bem como o relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 1974, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Joinville, 28 de Fevereiro de 1974.

DR. PLINIO J. A. BUENO

FELICIANO JORDAN

HARY HEINS LINDNER

As assinaturas acima conferem com o original

ROBERTO DE CALAZANS GAYOSO NEVES  
Diretor Financeiro

DR. ERMY JANNIS

C.P.F. N.º 001.924.039

CONTRATO DE SOCIEDADE CIVIL

Através deste contrato particular infra assinado, os doutores TELMO TAVARES, CAETANO VIEIRA DA COSTA NETO, JOÃO JANNIS, BEIRÃO TAVARES e ILSON JOSÉ SOARES, to dos brasileiros, odontologistas, casados, com exceção do último que é desquitado, doravante denominados SÓCIOS PROPRIETÁRIOS, e mais, EIMO BITTENCOURT, ANA CLAUDINA PRUDÊNCIO SERRAINE e ALPENSO BEJAR MARTINEZ, também casados e odontologistas, os primeiros brasileiros e o último de nacionalidade boliviana, aqui denominados SÓCIOS NÃO PROPRIETÁRIOS, têm justo e contratado entre si, a constituição de uma sociedade civil, com sede à rua Felipe Schmidt nº 25- 2º andar, nesta Capital, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- A sociedade que tomará a denominação de PO CLÍNICA E PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICOS, terá por objetivo a prestação de serviços odontológicos a título oneroso, em todas as suas especializações, inclusive através de um serviço de Pronto Socorro que será estabelecido, e tem como seus fundadores os sócios proprietários qualificados no "caput" deste.

2- A sociedade ficará constituída por tempo indeterminado, sobrevivendo inclusive, no caso de falecimento de qualquer sócio, e, somente poderá ser desfeita ou liquidada, pelas razões alinhadas na parte final do inciso III e inciso VI do artigo 1.399 da Lei Substantiva Civil, situação em que o patrimônio deverá ser partilhado entre os sócios proprietários na proporção de sua cota de capital.

3- A administração será exercida por um corpo diretor aqui designado e nomeado, com atuação por tempo indeterminado, podendo todavia, ser modificada sua estrutura ou representação, dentro do critério aditado no item 9. "in fine".

4- O quadro diretor, compor-se-á da seguinte forma:

Diretor Administrativo - Dr. Felmo Tavares  
 Diretor de Patrimônio - Dr. Caetano Vieira da Costa Neto  
 Diretor Financeiro - Dr. Felmo Tavares  
 Diretor de Crédito e cobranças - Dr. João Jannis

5- O capital da sociedade será de cr\$ ----- 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dividido equitativamente entre seus sócios proprietários, através cotas de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) cada uma.

6- A responsabilidade do sócio limitar-se-á tão somente ao valor de sua cota de capital.

7- As cotas de capital serão intransferíveis a terceiros, estranhos à sociedade, e mesmo isoladamente a qualquer sócio, podendo, todavia, ser adquirida pelos sócios proprietários remanescentes, em conjunto, afim de que, venha posteriormente a ser dividida em partes iguais, e, afinal incorporada da proporcionalmente ao patrimônio destas.

8- No caso de falecimento de qualquer sócio cotista, a sua cota passará automaticamente à propriedade dos sócios cotistas ou proprietários remanescentes, ficando, entretanto, os herdeiros do "de cujus", com direito à percepção do valor da Apólice de Seguro de Vida, instituído na Companhia Atlântica-Dois Vista, no valor de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), cujo prêmio será pago pela sociedade ora instituída.

9- As deliberações que vierem orientar a vida da sociedade, resultarão do entendimento pessoal do diretor responsável, quando na sua pasta respectiva assumirem estes, caráter meramente administrativo ou de pouca relevância; resultando necessariamente de votação, outrossim, todas as deliberações de fundo, que dentro da sua maior importância vierem modificar a sociedade, admitindo sócio de qualquer categoria, interpretando cláusula contratual ou mesmo assumindo atitudes administrativas de maior significação.

10- A votação será determinada pelo voto de cada sócio proprietário, prevalecendo o critério de maioria absoluta em assembléia deliberativa.

11- Não terão direito a voto, os sócios não proprietários.

12- A sociedade será representada "ad negotia" ou "ad judicia", por dois de seus diretores, que agirão em conjunto.

13- A conta bancária será movimentada única e exclusivamente pelo Diretor Financeiro, que assinará os cheques emitidos em nome da sociedade.

14- Nenhum dos Diretores, separada ou conjuntamente, poderá prestar aval ou qualquer garantia, de modo a gravar a sociedade, em negócios a ela estranhos.

15- No caso de afastamento de qualquer sócio proprietário, em caráter definitivo, com conseqüente transferência de cota, na forma estipulada pelo artigo 7 (in fine), terá este como pagamento de seus haveres na sociedade, o valor em dinheiro, correspondente à proporção de sua cota em relação ao ca-

pital, percentual aplicável ao montante do levantamento patrimonial, que ocorrerá na época de sua saída.

16- O pagamento a que se refere o artigo anterior, será feito em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e subsequentes.

17- O Seguro de Vida relacionado com o item nº 8, será reajustado anualmente, de modo a atualizar-se na proporção da valorização constante do patrimônio da sociedade.

18- Os sócios não proprietários terão à sua disposição, os consultórios e demais instalações da sociedade, em horários que serão determinados, sem que isso, entretanto, os obrigue a cumprimento integral e exato dos expedientes.

19- Os sócios proprietários terão como lucro, a importância relativa à sua produção individual, deduzida 1/5 parte do valor das despesas fixas da Sociedade, mais uma parte das despesas móveis proporcional ao índice de sua produção.

20- Os sócios não proprietários, por sua vez, receberão o valor de sua produção, deduzido um percentual a ser estabelecido, parcela essa destinada ao atendimento de despesas fixas, móveis, inclusive material de clínica, prótese e cirurgia.

21- Constituem despesas fixas, as relacionadas com aluguel de imóvel, impostos, taxas, funcionários e prêmio de seguro.

22- São despesas móveis, as efetuadas na compra ou aquisição de material de trabalho.

23- Os sócios não proprietários, não possuindo qualquer participação no capital da Sociedade, mas recebendo tão somente os lucros eventuais constantes da cláusula 20, se situam na Sociedade a título transitório, posto que, poderão perder "ad nutum", a qualidade de sócios não proprietários e situação na forma estabelecida no item 18, através votação dos sócios proprietários, que agirão sempre em salvaguarda dos interesses superiores da Empresa.

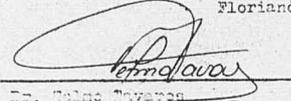
24- A desvinculação do sócio não proprietário do quadro da Sociedade, não obrigará esta, a qualquer pagamento indenizatório, reposição ou compensação, não obrigando também esse sócio não proprietário a tais encargos, quando pretenda seu afastamento, o que fará mediante simples comunicação escrita.

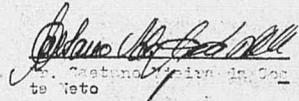
25- Tanto o sócio não proprietário como a Sociedade deverão dar ciência de sua intenção, no caso dos artigos antecedentes (23 e 24), dentro de 30 dias contados da data da comunicação, prazo esse que não será observado no caso de falta grave, todavia.

26- O sócio não proprietário, em razão da sua qualidade, jamais poderá ter participação no acervo da Empresa, mesmo em caso de acréscimo superveniente de patrimônio, à data de sua admissão.

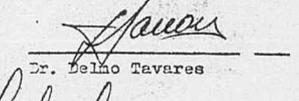
E por assim acharem conforme o presente contrato, assinam juntamente com as testemunhas abaixo, elegendo outrossim, o Foro desta Comarca, para serem dirimidas as dúvidas relacionadas com o mesmo.

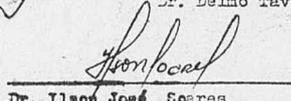
Florianópolis,

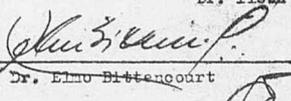
  
 Dr. Felmo Tavares

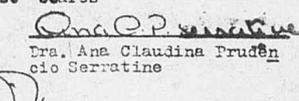
  
 Dr. Caetano Vieira da Costa Neto

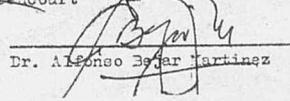
  
 Dr. João Jannis

  
 Dr. Felmo Tavares

  
 Dr. Ilson José Soares

  
 Dr. Elmo Bittencourt

  
 Dra. Ana Claudina Prudentio Serratine

  
 Dr. Alonzo Edgar Martinez

TERCILIO MARCHETTI S/A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CGCMF nº.86.377.470/0001-94  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos-lhes o Balanço Geral e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de Julho de 1975, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, sendo que o resultado apontado assenta rigorosamente em lançamentos de nossa escrita. Permanecemos à disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários.

RIO DOS CEDROS-SC., 30 de Agosto de 1975.

Tercilio Marchetti Marcos Marchetti Nelson Sidney Marchetti  
Diretor Presidente Diretor Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1975.

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos. . . . . 316.813,47

REALIZÁVEL A CURTO E LONGO PRAZO

Mercadorias, Títulos a Receber, Adicional Restitutivo e Adicional BNDE. . . . . 4.867.206,16

IMOBILIZADO

Terrenos e benfeitorias, Máquinas e Instalações, móveis e Utensílios, Ferramentas, Veículos, Animais de Corte, Imobilizações Financeiras e Correção Monetária. . . . . 813.001,15

PENDENTE

Contas Transitórias. . . . . 128.620,70

COMPENSAÇÕES

Títulos em Cobrança vinculada e Ações Caucionadas. . . . . 209.313,91  
CR\$. 6.334.955,39

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital, Fundo de Depreciações, Fundo de Devedores Duidosos, Fundo Reserva Legal e Lucros em Suspensão. . . . . 3.694.386,93

EXIGÍVEL A CURTO E LONGO PRAZO

Duplicatas a Pagar, Títulos Negociados, Obrigações Fiscais, Bancos Conta Caução e Contas Correntes. . . . . 2.431.254,55

COMPENSAÇÕES

Caução da Diretoria e Andôssos para Cobrança Vinculada. . . . . 209.313,91  
CR\$. 6.334.955,39

(SEIS MILHÕES, TREZENTOS TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O

Estoque de Mercadorias, Matéria Prima, Despesas Gerais, Fundo para Depreciação, Reserva Legal e Saldo a Disposição da Assembléia Geral. . . . . 10.262.850,21

C R É D I T O

Estoque, Vendas, Juros e Descontos Auferidos e Rendimentos de Participações Societárias. . . . . 10.262.850,21

(DEZ MILHÕES, DUZENTOS SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E VINTE UM CENTAVOS).

RIO DOS CEDROS-SC., 30 de Agosto de 1975.

Tercilio Marchetti Marcos Marchetti Nelson Sidney Marchetti  
Diretor Presidente Diretor Diretor

Impresso e Circulado E.J. Florianópolis - CRC-5.115

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da TERCILIO MARCHETTI S/A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO, tendo examinado detidamente as contas de resultado, demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o balanço Geral, encerrado em 31 de Julho de 1975, são de parecer que os referidos atos devam ser aprovados nos seus precisos termos, pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se oportunamente.

RIO DOS CEDROS-SC., 30 de Agosto de 1975.

Ingo Hartmann  
Arno Pashini  
Gregorio Maximiano

SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA  
CAIXA POSTAL 645  
88.000 FLORIANÓPOLIS  
CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA  
LEI ESTADUAL N. 794 DE 5-9-52 E DECRETO  
FEDERAL N. 56.300, DE 19-5-55.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - 16-11-1975

Nos dezesseis (16) dias do mês de novembro de um mil novecentos e setenta e cinco (1975), em sua Sede Social, na Cidade de Florianópolis, na Rua Hermann Blumenau, 10, Estado de Santa Catarina, após prévia convocação pela Presidente Cecília Mercedes Sauthier, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Divina Providência - presentes os membros da Diretoria em exercício, a saber: Cecília Mercedes Sauthier - Presidente; Emília De Bona Sartor - 1ª Vice-presidente; Ana Vigarani - 2ª Vice-presidente; também vinte e três (23) sócias das integrantes do Capítulo Provincial. Constatada a suficiência de "quorum" para deliberar, a Presidente declarou instalada esta Assembléia Geral Extraordinária, colocando para análise e estudo o que se refere ao artigo dezto (18) do estatuto. Esclarecidas as dúvidas, ficou aprovada, por unanimidade, a seguinte redação:

"Artigo 18: O exercício do ano social terá início no dia 1º (primeiro) de março e findará no último dia do mês de fevereiro". A Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, lavrou esta Ata que, depois de lida, lida e aprovada, é assinada por mim, secretária, e pela Presidente da Assembléia. Florianópolis, 16 de novembro de 1975.

Felicitas Maria Lansen - Secretária  
Cecília Mercedes Sauthier - Presidente.

*Im. Sociedade Divina Providência*



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-IOESC

NOVO HORÁRIO

COMUNICAMOS QUE, A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO, A IOESC TERÁ O SEGUINTE EXPEDIENTE:

DAS 8,00 ÀS 12,00 HORAS

DAS 14,00 ÀS 18,00 HORAS

A TESOURARIA ATENDERÁ AO PÚBLICO APENAS ATÉ AS 17,00 HORAS.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-IOESC

Rua Duque de Caxias - Saco dos Limões  
Caixa Postal, 138 - Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556  
Florianópolis - SC.

Diretor-Presidente - João Bayer Neto  
Diretor Administrativo - Laércio Uller  
Diretor Industrial - Flávio José Cardozo  
Diretor Financeiro - Onacli Luiz Fabrin

"Governar é encurtar distâncias"